



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



EDITAL DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017

CRITÉRIO: MENOR PREÇO .

OBJETO: “Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente e escritório, conforme especificado no Anexo I deste Edital.”

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES: dia **09/03/2017** às **14:00h.**

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: dia **09/03/2017**, após o **credenciamento**. Não havendo expediente nas datas supracitadas, o credenciamento e a abertura da sessão ficarão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Cônego Lafaiete , n.º. 12, bairro Centro, Santa Maria Do Suaçuí/MG.

CONSULTAS AO EDITAL: na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima.

ESCLARECIMENTOS: Telefax (33)3431-1543, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, instalados na Rua Cônego Lafaiete, n.º. 12 - Centro, torna público que se acha aberto o presente **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do **tipo menor preço por lote**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 123/2006, Decreto



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



n.º 887 de 04 e janeiro de 2013, e demais condições fixadas neste Edital. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal.

I – OBJETO

Constitui objeto da presente licitação Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento futuro e eventual de materiais de expediente e escritório, conforme especificado no Anexo I deste Edital, a serem entregues de acordo com as requisições emitidas pelo Município. Os licitantes deverão cotar o valor unitário e total de cada item, de acordo com as quantidades especificadas, sob pena de desclassificação.

II – CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A presente aquisição é realizada pelo Sistema de Registro de Preços, estando a Administração desobrigada da aquisição do quantitativo total estimado, não cabendo ao licitante vencedor qualquer garantia de fornecimento, conforme legislação pertinente e disposição ora expressa neste Edital.

2.2. Assinada a Ata de Registro de Preços, os materiais ora licitados deverão ser fornecidos em conformidade com as requisições emitidas pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, devendo os mesmos serem entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da respectiva requisição, no local especificado. Os materiais serão entregues, sem ônus, no município de Santa Maria Do Suaçuí/MG.

2.3. Os pagamentos serão quinzenais, com efetivação até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao das respectivas requisições, mediante a conferência do fornecimento por parte do Setor de Compras da Prefeitura Municipal e a emissão da Nota Fiscal correspondente aos produtos fornecidos. O pagamento somente será efetuado após a apresentação da Nota Fiscal.

2.4. Do prazo do Registro de Preços: a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços pelas partes, com prazo de vigência até 09/03/2018.

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

3 - Cópia deste edital estará disponível na Comissão Permanente de Licitação com endereço na Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí/MG, no horário de 13 às 17 horas.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



3.1 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

3.2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o Telefax (33) 3431-1543, ou, ainda, para a Equipe do Pregão, no endereço constante à fl. 1 deste Edital.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que cumpram plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

4.1 - Participarão da sessão do Pregão Presencial os representantes dos licitantes efetivamente credenciados.

4.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

4.2.1 – suspensão de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Santa Maria Do Suaçuí/MG;

4.2.2 – declarada inidônea para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

4.2.3 - impedida de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais;

4.2.4 - em consórcio;

4.2.5 - com falência decretada;

4.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 - Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser apresentados em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022017

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº ,002/2017

“PROPOSTA COMERCIAL”

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do **Anexo II**, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e fac-símile, *e-mail*, e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado.

6.1.1 - A proposta e os lances deverão referir-se à integralidade do quantitativo do respectivo item, não se admitindo propostas para a execução parcial de cada item definido do Edital.

6.1.2 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

6.2 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

6.3 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua Proposta Comercial.

6.4 - A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.5 - O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



6.6 – O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado na sede do município de Santa Maria do Suaçuí/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6.7 - O licitante detentor do menor preço por lotena etapa de lances do Pregão deverá apresentar proposta comercial ajustada ao preço final, conforme modelo do **Anexo II**.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

7.1.1 - declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo do **Anexo V**), assinada pelo representante legal do licitante;

7.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

7.1.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.6 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.7 - prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidões emitidas pelas respectivas Secretarias competentes do Estado e do Município;

7.1.8 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



- 7.1.9 - prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;
- 7.1.10 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para entrega das propostas;
- 7.1.11 – Comprovante de regularidade de inscrição da licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 7.1.12 – Certidão negativa e débitos trabalhistas.
- 7.2 - Os documentos relacionados no item1 deste Título poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, do município de Santa Maria do Suaçuí, em vigor na data da realização do Pregão, desde que expressamente indicados no referido cadastro.
- 7.2.1 – No caso de não constar no CRC documento exigido no item1, o licitante deverá complementar a documentação exigida.
- 7.2.2 - Se os documentos relacionados no item1, indicados no CRC, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados novos documentos em vigor.
- 7.3 - O Pregoeiro e a equipe de apoio efetuarão consulta junto aos *sites* dos órgãos emissores das Certidões para fins de habilitação.
- 7.4 - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela *internet*, com vigência plena na data fixada para sua apresentação.
- 7.4.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, durante a sessão do Pregão.
- 7.4.2 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do Pregão.
- 7.5 - Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de discos magnéticos.
- 7.6 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no item10 do Título X.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



7.6.1 DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

7.6.1.1- Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, a documentação de regularidade fiscal poderá ser apresentada após ser declarada a vencedora, ou seja, para a homologação e posterior elaboração de contrato, conforme estabelece a Lei Complementar Nº 123/2006 e suas alterações.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6.1.2- Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.6.1.3- Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar acima mencionada, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 44, da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da referida Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 44, da Lei Complementar n.º 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/06 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

VIII – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - O critério de julgamento será o de **menor preço por lote**, ofertado para a execução do objeto, desde que observadas as especificações e outras condições estabelecidas neste edital e na legislação pertinente.

8.2 - Será desclassificada a proposta que:

8.2.1 - não se refira à integralidade do objeto;

8.2.2 - não atenda às exigências estabelecidas em diligências ou no edital;

8.2.3 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso II do art. 48, da Lei Federal n.º. 8.666/93;

8.3 - Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

8.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem.

8.5 - O Pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



IX - CREDENCIAMENTO

9.1 – No dia, hora e local designados no edital, o interessado ou seu representante legal deverão proceder ao respectivo credenciamento junto ao Pregoeiro.

9.2 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia do Estatuto ou Contrato Social atualizado da empresa ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

9.2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III** com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com o documento de identidade do credenciado ou procurador e documento que comprove a representação legal do outorgante.

9.3 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial e a responsabilidade legal pelos atos praticados.

X - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1 - Após o encerramento do credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos licitantes.

10.2 - Aberta a sessão, os representantes credenciados entregarão os envelopes contendo a **Documentação de Habilitação** e a **Proposta Comercial** e, separadamente, **declaração**, conforme modelo do **Anexo IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

10.3 - O Pregoeiro, após a abertura das Propostas Comerciais, procederá à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, à consequente desclassificação das propostas em desacordo e à divulgação dos preços cotados pelos licitantes.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



10.4 - O Pregoeiro classificará, para a etapa de lances, o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

10.4.1 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas neste item, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.5 - Em seguida, será iniciada a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.5.1 - Se duas ou mais propostas apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de apresentação dos lances.

10.5.2 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.5.3 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor de mercado.

10.5.4 - Se houver apenas uma proposta, desde que atenda a todos os termos do edital e, ainda, sendo compatível com o valor de mercado, esta poderá ser aceita.

10.6 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.7 - O licitante detentor do menor preço deverá encaminhar ao Pregoeiro a **Proposta Comercial, AJUSTADA AO PREÇO FINAL**, no prazo máximo de 48 horas, a contar do horário de realização do Pregão, sob pena de desclassificação.

10.7.1 - Os documentos deverão ser protocolizados, em envelope lacrado, com identificação do licitante, número do Processo Licitatório e número do Pregão, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cônego Lafaiete, n.º. 12 – Centro, Santa Maria Do Suaçuí/MG.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



10.7.2 - O prazo para entrega da proposta poderá ser prorrogado, a pedido do licitante, com justificativa aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Se a oferta de menor preço for considerada aceitável, será aberto o envelope “Documentação de Habilitação” do licitante que a tiver formulado, para confirmação de sua habilitação.

10.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.11 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.12 - Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do Pregão para realização de diligências, designando nova data para sua continuidade, ficando intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

10.13 - Na reunião lavrar-se-á ata circunstanciada da sessão, com registro de todos os atos do procedimento e das ocorrências relevantes, assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

XI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 – Após a declaração do vencedor, durante a Sessão do Pregão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.2 - Se as razões do recurso forem apresentadas na Sessão do Pregão, estas serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.4 - Os recursos e respectivas impugnações deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos:**

a) ser dirigido ao Prefeito Municipal, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, conforme estabelecido no item 2 deste título;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, I, “c” da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.

d) ser protocolizado na Prefeitura Municipal, situada na Rua Cônego Lafaiete, nº. 12, bairro Centro, Santa Maria Do Suaçuí/MG.

11.5 - O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

11.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7 - Os recursos serão dirigidos à autoridade competente, por intermédio do Pregoeiro que, reconsiderando ou não sua decisão, o fará subir, devidamente informado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.8 - Os recursos não terão efeito suspensivo e serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.9 - A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.10 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no mesmo endereço estabelecido na alínea “d” do item 4 acima, no prazo de 2



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII - CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

13.1 - Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme minuta constante do **Anexo VI**.

13.2 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

13.3 - A contratada deverá indicar, no ato da assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) Preposto qualificado para representá-la perante o Município e para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, devendo este Preposto responder por todos os assuntos relativos ao contrato e atender aos chamados do Município.

13.3.1 - O Preposto deverá possuir o conhecimento e a capacidade profissional necessários, bem como ter autonomia e autoridade para resolver qualquer assunto relacionado com o objeto contratado, verificando, constantemente, a sua boa execução.

13.4 - O Município e a empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do artigo 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou diminuição dos custos,



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de custos e formação de preços e tendo como limite a média dos preços encontrados no mercado em geral.

13.5 - O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º, do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.6 – O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executada em associação do fornecedor com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

13.7 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas ao Município e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejarão a rescisão do Contrato.

13.8 - Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a solicitação, autorização, acompanhamento, fiscalização, recebimento e conferência do Objeto do contrato serão realizados pelo Município.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

14.2.1 - 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor do objeto adjudicado, por ocorrência, no caso de a licitante deixar de fornecer o produto ou entregá-lo com atraso;

14.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da licitante não assinar o Contrato ou, injustificadamente, desistir do fornecimento ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

14.3 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

14.4 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

XV – PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, mediante o recebimento definitivo do Objeto com a conferência dos quantitativos fornecidos e emissão da respectiva Nota Fiscal.

15.2 – A Fiscalização do Município atestará a entrega do Objeto constante do documento fiscal correspondente, o que servirá como meio de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá requisito indispensável para a liberação dos pagamentos.

15.3 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação do fornecimento.

XVI - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Projeto Básico;

Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

Anexo VI - Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo VII – Termo de Referência.

Anexo VIII – Minuta de Contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



16.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 - Uma vez incluído no processo licitatório nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes “Documentação de Habilitação” de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

16.4 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

16.5 - Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.6 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante o certame e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

16.6.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.7 - As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no “Minas Gerais”, Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



16.8 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.10 - O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.11 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes desta licitação, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Santa Maria Do Suaçuí/MG, 20 de fevereiro de 2017.

Idelza Aparecida Fernandes Alves
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

Projeto Básico visando o Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escritório , conforme especificado abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	valor Unitário	Valor Total
4464	ADESIVO DE CONTATO BRASCOPLAST STANDART -750 GR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BRASCOLA	UN	50		
4418	AGENDA PERMANENTE -	UN	100		
5352	AGULHAS PARA CROCHE N° 2	UN	150		
4579	AGULHAS PARA VAGONITE -	UN	150		
4576	AGULHAS SEM PONTA PARA TALAGORÇA FINA	UN	400		
4520	ALFINETES EM CORES VARIADAS CAIXA COM 50 UNIDADES -	CX	100		
4631	ALGODÃO UNID 25 GRAMAS	UN	230		
4545	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3	UN	200		
4632	ANILINA PARA BISCUIT – CORES VARIADAS – 100GR-	UN	150		
4420	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO MACIO 15X 6 CM	UN	100		
4419	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ DE MADEIRA -	UN	200		
4421	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO DE LIXO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	3000		
4581	ARAME FINO PARA ARTESANATO PRATA TAMANHO MÉDIO	RL	25		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4587	ASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO PARA HIGIENE DO OUVIDO E ORELHAS – CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	150		
4609	BALÃO COM CORES VARIADAS PTC C/ 50 UNIDADES – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SÃO ROQUE	PCT	500		
4610	BALÃO LINGÜIÇA PCT C/ 50 UNIDADES – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SÃO ROQUE	PCT	50		
4602	BANDEIROLA COM SUPORTE - BANDEIROLA COM SUPORTE	UN	100		
4593	BANHEIRA AVULSA INFANTIL – PLASTICA	UN	100		
4633	BASE DE BRINCO TIPO GANCHO -	PCT	20		
4585	BATONS DE CORES VARIADAS -	UN	150		
4422	BOBINA EM EMBALAGENS C/ CAPACIDADE DE 01 KG C/ 700 UNIDADES PRODUZIDO EM POLIETILENO PADRÃO DE QUALIDADE IGHUAL OU SUPERIOR A ROLLBAG.	KG	200		
4634	BOLA DE ISOPOR 100 CM -	UN	200		
4635	BOLA DE ISOPOR 50 CM -	UN	200		
4636	BOLA DE ISOPOR 75 CM -	UN	200		
4598	BOLINHA DE GUDE – BOLINHA DE GUDE	UN	100		
4569	BOMBA PARA ENCHER BOLA VD 1207 COM BICO – ACOMPANHA BICO CORPO METALICO CROMADO CABO DE MADEIRA MEDIDAS COMPRIMENTO 470MM LARGURA DE 70MM ALTURA DE 27MM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER	UN	20		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4385	BORRACHA COM PONTEIRA PARA LÁPIS C/ 50 UNIDADES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	CX	60		
4387	BORRACHA N° 60 CAIXA COM 60 UNIDADES – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	CX	500		
4573	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 07 LTS BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 07 LTS	UN	70		
4574	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 LTS - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 LTS	UN	65		
4571	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LTS BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5LTS	UN	50		
4605	BORRIFADOR 01 LITRO – POSSUI UMA TRAVE DE SEGURANÇA PARA EVITAR DESPERDÍCIO POSSUI UMA VALVULA PUMP PARA CONTROLAR A QUANTIDADE A SER UTILIZADA	UN	100		
4619	CABEÇA DE BONECA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIA - TAMANHO MÉDIA	UN	200		
4618	CABEÇA DE BONECA DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENA - TAMANHO PEQUENA	UN	200		
4620	CABEÇA DE BONECA DE PORCELANA TAMANHO PEQUENA – TAMANHO PEQUENA	UN	350		
4608	CABIDES 07 SAIDAS PARA ARTESANATO DE BIJOULTE – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15		
4354	CADERNO BRURCHURÃO GRANDE FLEXIVEL PALTADO COM 60FLS FARDO C/ 120 UNIDADES- 120 UNIDADES	CX	300		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4353	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 80FLS FARDO COM 10 UNIDADES -	FDO	300		
4356	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 01 MATERIA 96FLS FORMATO 203X280MM-	UN	500		
4357	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL 04 MATERIAS 200FLS FORMATO 203X208MM-	UN	500		
4359	CADERNO CAPA DURA COSTURADO PEQUENO COM 96FLS-	UN	5000		
4427	CAIXA BOX DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO -	UN	1000		
4428	CAIXA BOX DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO -	UN	1000		
4652	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA - EM ACRILICO ARMAÇÃO DE METAL COM 02 DIVISORIAS	UN	100		
834	CALCULADORA – 01	UN	100		
5353	CANETA 07 AZUL -	UN	200		
4364	CANETA BPS-GRIP (ESCRITA FINA) SEXTRAVADA PARCIALMENTE - AZUL - COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, BORRACHA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE ADITIVOS, SOLVENTES, PONTA DE AÇO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL.	CX	100		
4366	CANETA BPS-GRIP (ESCRITA FINA) SEXTRAVADA PARCIALMENTE - PRETO - COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, BORRACHA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE ADITIVOS, SOLVENTES, PONTA DE AÇO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA.	CX	50		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4365	CANETA BPS-GRIP (ESCRITA FINA) SEXTRAVADA PARCIALMENTE - VERMELHA - COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, BORRACHA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE ADITIVOS, SOLVENTES, PONTA DE AÇO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA.	CX	120		
4367	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1 00MM CAIXA C/50 UNID COR AZUL- COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFEREA DE TUNGSTANEO QUE GARANTE OTIMO REDIMENTO SEM FALHA, PONTA MEDIA DE 1.00MM,CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL.	CX	200		
4368	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1 00MM CAIXA C/50 UNID COR -PRETA- COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFEREA DE TUNGSTANEO QUE GARANTE OTIMO REDIMENTO SEM FALHA, PONTA MEDIA DE 1.00MM,CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA.	CX	200		
4372	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1 00MM CAIXA C/50 UNID COR- VERMELHA- COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFEREA DE TUNGSTANEO QUE GARANTE OTIMO REDIMENTO SEM FALHA, PONTA MEDIA DE 1.00MM,CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA	UN	200		
4373	CANETA GLITER DOURADA -	UN	500		
4374	CANETA GLITER PRATEADA -	UN	250		
4363	CANETA PARA ESCRITA EM TECIDO COR PRETA E AZUL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX -	UND	100		
4461	CAPA PARA DIARIO PARA EDUCAÇÃO FISICA-	UN	70		
4460	CAPA PARA DIARIO DOS ANOS FINAIS -	UN	360		
4459	CAPA PARA DIARIO DOS ANOS INICIAIS-	UN	100		
4429	CARBONO 01 FACE TAM A4 21X29 7 CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	50		
4430	CARTOLINA TAMANHO PADRÃO CORES BRANCA AZUL E AMARELA -	UN	5000		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4408	CD COM MUSICA INFANTIL – ORIGINAL (TOUQUINHO XUXA SO P/ BAIXINHOS PATATI PATATA E GALINHA P ETC)	UN	30		
4407	CD VIRGEM REGRAVEL (CDRW) 80 MIN (700MB) 32X PACOTE COM – C/25 UNIDADES	PCT	50		
5361	CLAREADOR PARA TECIDO -	UN	10		
4522	CLIPS GALVANIZADO Nº0 CAIXA C/ 500 GRAMAS -	CX	200		
4526	CLIPS GALVANIZADO Nº05 CAIXA C/500 GRAMAS -	CX	100		
4528	CLIPS GALVANIZADO Nº08 VAIXA C/ 500 GRAMAS -	CX	50		
4529	CLIPS GALVANIZADO Nº09 CAIXA C/ 500 GRAMAS -	CX	100		
4543	COLA BASTÃO 10 GRAMAS- PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX	UN	200		
4536	COLA BRANCA LAVAVEL BASE PVA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRA PAPEL PAPEL AO ETC 500 GRAMAS – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CASCOREZ	UN	500		
4537	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA EMBALAGEM DE 90 GRAMAS -	UN	3000		
4541	COLA COLORIDA 23G CX C/ 6 UNIDADES -	CX	550		
4540	COLA DE SILICONE TRASPARENTE INCOLOR -280GR -	UN	100		
4544	COLA LIQUIDA BRANCA PARA PAPEL A BASE DE PVA 35G – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX	UN	50		
4539	COLA PARA DECOUPAGE CX C/12 UNIDADES DE 60 GRAMAS -	UN	90		
5362	COLA PARA EVA -	UN	30		
4535	COLA PARA MADEIRA FRASCO 250 GRAMAS -	UN	160		
4479	COPASSO ESCOLAR DE PRECISÃO C/ CSABEÇA DE FRICÇÃO – PARA AJUSTE PRECISO E SUAVE DE RAI0,COM AGULHA DE SEGURANÇA DE ÂNGULO OBTUSO, CIRCULO MAXIMO APROXIMADAMENTE DE 340MM, COMPRIMENTO 128MM -	UN	50		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4594	CORDA DE NYLON (RABO DE RATO) ROLO COM 100 MTS -	RL	30		
4457	DIARIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MODELO N°206 P -	UN	200		
4456	DIARIO DE EDUCAÇÃO FISICA -	UN	70		
4455	DIARIO DOS ANOS FINAIS MODELO N°96 -	UN	360		
4454	DIARIO DOS ANOS INICIAIS MODELO N°63 -	UN	100		
4458	DIARIO ESCOLAR COM LINGUA PORTUGUESA COM NOVA ORTOGRAFIA E MELHORAMENTOS -	UN	300		
4410	DVD VIRGEM REGRAVAVEL AUDIO E VIDEO -	UN	200		
4412	DVD'S EDUCATIVOS ORIGINAIS – DEFICIENCIA FISICA, CONVIVIO ESCOLAR, EDUCAÇÃO INFANTIL, DIREITOS HUMANOS, A VIDA DAS EMBALAGEM, VIDA DE JOÃO, MEDO DE QUE, X-SALADA E PÃO COM OVO, PURO CONFLITO, QUE PORRE, É OU NÃO É, UM ABRAÇO, INCLUSÃO, INCLUSÃO SEXUAL, A HISTÓRIA DE MARINA, COISAS DE CRIANÇAS, FALA E SONHOS DE CRIANÇA, DIREITOS SÃO PRA VALER, DISCRIMINAÇÃO NÃO É LEGAL, COMO VAI A SUA VIDA HOJE, CONSTITUINTE E OUTROS DOS GENEROS.	UN	90		
4411	DVD'S INFANTIS FILMES CLASSICOS E ORIGINAIS (VIDA DE INSETO I, VIDA DE INSETO II, FORMIGUINHAS, PROCURANDO NEMO, O MAGICO DE OZ, MULAN, O CORCUNDA DE NOTRE DAME, A BELA E A FERA, O ESPANTA TUBARÕES, PINOQUIO, CINDERELA, A BELA ADORMECIDA, O FILHO PRODIGO, BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES, A DAMA E O VAGABUNDO, IRMÃO URSO I E II, A CORRENTE DO BEM, TA CHOVENDO HAMBURGUER,, BEE MOVEI, A HISTORIA DE UMA ABELHA, CLICK, O MENINO MALUQUINHO, PACTH ADMAS, O AMOR É CONTAGIOSO, OS SEM FLORESTAS, REI LEÃO I, REI LEÃO II, A BIBLIA EM DESENHOS A BIBLIA PARTA CRIANÇAS.	UN	100		
4432	ELASTICO(GOMINHA)CX COM 25 GR -	CX	100		
4575	ELASTICO AVIAMENTO NUMERO 06 - ROLO COM 100 METROS	RL	100		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4434	ENVELOPE BRANCO 110X170MM CX C/ 250 UNIDADES -	CX	500		
4436	ENVELOPE BRANCO 260X176MM CX C/ 200 UNIDADES -	CX	500		
4433	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X229MM CX C/1000 UNIDADES-	CX	100		
4440	ENVELOPE PARDO KN 25 176X250MM CX C/250 UNIDADES -	CX	71		
4437	ENVELOPE PARDOKN 34 240X340MM CX C/250 UNIDADES -	CX	95		
4438	ENVELOPE PARDO TIPO SACO KN 41 310X410MM CX C/250 UNIDADES -	CX	20		
4591	ESMALTE VITRAL CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 37ML – NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, BRANCO, PRETO, ROSA, LILAS E INCOLOR	CX	150		
4473	ESPUMA DE 01 MM -	MT	100		
4474	ESPUMA DE 05 MM -	MT	200		
4475	ESPUMA DE 06 MM -	MT	150		
4476	ESPUMA DE 07 MM -	MT	350		
4477	ESPUMA DE 10 MM -	MT	200		
4570	ESTILETE MEDIO DE PLASTICO -	UN	120		
4441	ETIQUETAS BRANCAS ADESIVAS 05X10 CM FOLHA C/ 120 ETIQUETAS PCT C/ 20 FOLHAS -	PCT	100		
4442	ETIQUETA DE ENDEREÇAMENTOS P/ IMPRESSORA N°20 TAMANHO CARTA C/ 20 ETIQUETAS POR FL PCT C/ 100 FOLHAS -	PCT	100		
4624	FILTRO – CORES VARIADAS -	UN	10		
4645	FESTAO - NAS CORES VERDE DOURADO PRATA E VERMELHO -	UN	6		
4443	FICHARIO PRETO MEDIO SANFONADO COM NUMERAÇÃO PARA RECIBO -	UN	100		
4623	FIO DE SILICONE – ROLO COM 100M -	RL	30		
4445	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGURA 48MMX50MM -	UN	1200		
4446	FITA CREPE 19MMX50MM -	UN	2500		
4577	FITA DE CETIM FINA – CORES VARIADAS	MT	5000		
4625	FITA VEGETAL – ROLO COM 100M	RL	60		
4627	FLOR DE BISQUI – AMARELO AZUL E ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4497	FOLHAS DE EVA CORES SOLIDASVARIADAS DIMENÇÕES 40X60 CM -	FL	10000		
4496	FOLHAS DE EVA ESTAMPADA VARIADAS DIMENÇÕES 40X60 CM -	FL	200		
4447	GIZ BRANCO – CAIXA COM 40 CAIXINHAS C / 64 UNIDADES -	CX	1500		
4376	GIZ DE CERA GIZAO COM 12 UNIDADES -	CX	1000		
4448	GIZ ESCOLAR COLORIDO COM 40 CAIXINHAS DE 64 UNIDADES	CX	200		
4599	GLICERINA PARA SABONETE -	KG	40		
4480	GLOBO TERRESTRE COM 30 CM DE DIAMETRO	UN	100		
5354	GOMINHA PARA CABELO -	PCT	200		
4478	GRAFITE N°0 05 MM ESTOJO COM 12 UNIDADES DE 6 CM CADA -	ESTOJ	300		
4547	GRAMPEADOR ERGO DESIMG GRANDE OS 273 UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6 GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS -	UN	30		
4531	GRAMPO GALVARIZADO P/ GRAMPEADOR N ° 26/6 CX COM 5000 UNID -	CX	600		
4532	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR N°23/13 CX C/ 5000 UNID -	CX	1		
4533	GRAMPO TRILHO 80 MM PARA PASTA EM AÇO ESTANHADO CX C/50 JOGOS -	CX	1		
4375	JOGO DE CANETINHA COLORIDO COM 06 CORES – HIDROCOR PACOTE C/ 05 – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR 05X06 UNIDADES	PCT	500		
4377	JOGO DE CANETINHA COLORIDO COM 12 CORES – HIDROCOR PACOTE C/ 05 – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR 05X06 UNIDADES	PCT	250		
4378	JOGO DE CANETINHA CORES BRILHANTES COM 12 CORES – TIPO MARCA TEXTO – PONTA FIRME DE 5,9 GRANDE 12 CORES PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR	CX	1000		
4626	JUTA (SACO DE ESTOPA) C/ 01 METRO DE LARGURA -	UN	6		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4303	LA PARA TRICO NOVELO DE 100GR – NAS CORES, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, BRANCO, MARROM E LARANJA	UN	430		
1614	LAPIS BORRACHA CAIXA C/ 12 UNIDADES – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LOBRA	UN	150		
4379	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LOBRA	CX	6000		
4381	LAPISEIRA 05 MM PONTA DE METAL - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL -	UN	150		
4382	LAPISEIRA 07 MM PONTA DE METAL - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL	UN	150		
4611	LIGUA DE SOGRA PCT C 50 UNIDADES -	PCT	100		
4604	LINHA DE ANZOL N° 40 -	RL	170		
4613	LINHA DE BORDADO DE 125 METROS – CORES DIVERSAS -	TB	50		
4606	LINHA PARA COSTURA TUBO GRD N°120 (2000 J 1 828M) 100%POLIESTER EM DIVERSAS CORES -	TB	100		
4452	LIVRO DE MATRICULA MODELO 340 COM 100 FLS NUMERADAS -	UN	100		
4451	LIVRO DE PONTO 1° A 4° SERIE -	UN	50		
4450	LIVRO DE PONTO MODELO N°128 C/100 FLS NUMERADAS -	UN	15		
4449	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/ 104 FLS CAPA DE PAPELAO – 697G/M ² , REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M ² SENDAS AS FLS INTERNAS PAPEL OFF-ST G/M ² FORMATO 153X216MM	UN	161		
4453	LIVRO RESULTADO FINAL MODELO 36 COM 100 FOLHAS NUMERADAS -	UN	50		
4462	LIVRO SECRETARIA (REGISTRO GERAL DA TURMA) MOD 113 -	UN	20		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4582	LIXA DE PE – LIXAO DE MADEIRA COM FINO ACABAMENTO DE CANTOS ARREDONDADOS PARA USO EM CALOS E CALCANHAR FABRICADO EM MADEIRA E PAPEL ABRASIVO DE DOIS GRAOS GROSSO PARA MAIOR DESBASTE E FINO PARA ACABAMENTO E ADESIVO PVA ANTIMOFO	UN	50		
4630	MANTA ACRILICA OU MANTA RESINADA – 60 G POR METRO QUADRADO 100 POR CENTO POLIESTER	MT	150		
4383	MARCA TEXTO CORES DIVERSASCAIXA C/ 12 UNIDADES – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS -	CX	200		
4384	MARCADOR PERMANENTE AZUL E PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS -	CX	100		
4607	MASSA MODELAR COLORIDA 12X500 GRAMAS -	CX	800		
5356	OLHINHOS DE BONECA MEDIO COM 50 PARES -	PCT	10		
5357	OLHINHOS DE BONECA PEQUENO COM 12 PARES -	PCT	65		
5355	OLHINHOS DE BONECA GRANDE PACOTE C/50 PARES -	PCT	10		
4629	OLHINHOS DE BONECAS CHAPADO N°01 PACOTE C/50 PARES -	PCT	65		
4637	PALITO DE CHURRASCO -PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50		
4638	PALITO DE PICOLE – PACOTE COM 100 UNIDADES -	PCT	500		
4483	PAPEL ALCALINO EXTRA BRANCO OFICIO 216X330MM RESMA 500FLS 75G/M ² CAIXA COM 10 PACOTES -	CX	6		
4508	PAPEL ALUMINIO	RL	100		
4485	PAPEL CAMURÇA TAMANHO PADRAO CORES VARIADAS -	FL	4000		
4489	PAPEL COLOR-SET CORES VARIADAS -	FL	4000		
4490	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO COM 100M)	RL	300		
4491	PAPEL COUCHE PCT C/ 50 FOLHAS -	PCT	259		
4492	PAPEL CRAFT 90 G/M ² COM APROXIMADAMENTE 220MTS E 1 20 DE	RL	35		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



	ALTURA -				
4500	PAPEL IMO FOTOGRAFICO A4 – 140G/M ² IMO 05 FOLHAS -	PCT	300		
4501	PAPEL LAMINADO EM CORES DIVERSAS -	UN	1600		
4502	PAPEL MANILHA 60 X 120 CM -	FL	10		
4503	PAPEL MICROONDULADO NAS CORES VERMELHO ESTAMPADO E ROSA AZUL E AMARELO -	FL	2000		
4504	PAPEL SEDA CORES VARIADAS -	UN	4000		
4509	PAPEL SULFITE A4 75G - 210X297MM EM CORES VARIADAS PCT C/ 500FLS -	PCT	90		
4507	PAPEL VIRGEM 180GR/M ² FORMATO A4 CORES VARIADAS CAIXA C/50 FOLHAS -	CX	500		
4514	PASTA A Z C/8 CM DE ALTURA -	UN	200		
4511	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS PRETA -	UN	254		
5358	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS A -	UN	1000		
4510	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABAS E ELASTICO -	UN	600		
4519	PASTA DE PLASTICO TRASPARENTE COM ABAS E ELASTICO -	UN	1850		
4518	PASTA EM ACETATO TRASPARENTE -	UN	200		
4515	PASTA SANFONADA GRANDE 280X380 C/ 12 DIVISORIAS TRASPARENTE -	UN	200		
4534	PECEVEJOS LATONADOS CAIXA C/ 100 UNIDADES -	CX	52		
4550	PERFURADOR DE PAPEL COM ALTA RESISTENCIA 02 FURO FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE PARA ATE 100 FOLHAS -	UN	100		
4549	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS METALICO PARA ATE 20 FOLHAS -	UN	100		
4555	PILHA ALCALINA AA1 5 VLR6 PARA OTOSCOPIO – EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UN	100		
4553	PILHA PARA MAQUINA AA PALITO – CARTELA COM 4 UNIDADES	UN	145		
4554	PILHA PARA RELOGIO DE PONTO – PILHA PARA RELOGIO DE PONTO	UN	60		
4556	PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA E RELOGIO DE PAREDE - PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA E RELOGIO DE	UN	225		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



	PAREDE				
4397	PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 0 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	123		
4398	PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 2 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	123		
4399	PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 4 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	118		
4400	PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 6 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	118		
4404	PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 8 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	118		
4401	PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 12 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	118		
4402	PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 14 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	118		
4403	PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 24 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	30		
4390	PINCEL PARA USO EM LAMINAS DE RETROPROJETOR EM CORES DIVERSAS – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS	UN	100		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4391	PINCEL ATOMICO PONTA FINA EM CORES VARIADAS - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR	UN	58		
4392	PINCEL ATOMICO 1100 ESCRITA QUADRADA NAS CORES VERDE AZUL VERMELHO E PRETO - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT, COM POSSIBILIDADE DE RECARGA.	UN	535		
4388	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL ESCRITA QUADRADA EM CORES VARIADAS - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UN	250		
4389	PINCEL PARA CD EM CORES VARIADAS - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.	UN	500		
4395	PINCEL PARA QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS	UN	130		
4654	PINCEL PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA SECAGEM RAPIDA - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UN	150		
4396	PINCEL REDONDO ESCOLAR CS10-08 C/ 12 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR	CX	20		
4463	PLASTICO ADERENTE -	MT	300		
4467	PLASTICO FLANELADO DE 1 40CM DE LARGURA -	RL	115		
4468	PLASTICO TRASPARENTE DE 0 15ROLO DE 1 40 X 50M -	RL	20		
4558	PORTA CANETA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO -	UN	200		
4559	PORTA CD COM CAPACIDADE PARA 40 CDS -	UN	100		
4564	PRANCHETA PESQUISADOR EM ACRILICO COM PREMDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO COR FUME -	UN	150		
4481	PURPURINA PCT C/03 GRAMAS DOURADA E PRATEADA -	PCT	300		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4560	QUADRO ESCOLAR GRANDE 02X1 20 MODELO L A GIZ - CONFECCIONADA EM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO PADRAO, LOUSA ESCOLAR SOBREPOSTO A CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA MDF ATRAVEZ DE CONTACT CEMENT EMOLDURADO EM PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO ACOMPANHA PORTA PO GIZ EM ALUMINIOAO LONGO DO COMPRIMENTO DO QUADRO	UN	20		
4405	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 1100-P NAS CORES VERMELHO AZUL E PRETO – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UN	363		
4600	SAQUINHO CHUP-CHUP 4X23CM – 100UNIDADES -	PCT	30		
4617	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS VERNIZ E ESMALTE 100 ML CX C/ 06 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX OU SUPERIOR	CX	150		
4470	SPRAY PRATA E DOURADO -	UN	20		
4471	STENCIL 22X33 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300		
4567	TESOURA DE PICOTAR N° 08 CABO ANATOMICO DE LAMINA DE AÇO INOX -	UN	500		
4568	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - 13 CM CX C/ 30 UNIDADES -	CX	3000		
4590	TIARA PARA CABELO - DE PLASTICO COM REVESTIMENTO EM TECIDO	UN	300		
4615	TINTA GUACHE EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS - AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, AMARELO, PRETO, LILAS, ROSA.	CX	1000		
4472	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML NO MINIMO AZUL E PRETA -	UN	200		
4588	TINTA PARA ENGRACHAR - SAPATEIRO VARIAS CORES 250 ML -	UN	300		
4580	TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 12 PACOTES – CORES AZUL, VERMELHO, DOURADO, PRATA, COBRE, BRANCO E VERDE	CX	500		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4647	TNT COM 1 45 DE LARGURA – NAS CORES VERMELHO, PRETO, MARROM, VERDE, AMARELO, BRANCO E ROSA PEÇA 1 METRO E 40 POR CIINQUENTA METROS	PEÇA	500		
5360	TOALHA DE BANHO EM TECISO 100% ALGODAO A - 0,70X1,135	UN	300		
5359	TOALHA DE ROSTA 100% ALGODAO A – 050X080	UN	300		
4417	UMIDECEDOR DE DEDOS - 12 GR -	UN	100		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À EQUIPE DO PREGÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escritório , durante o exercício de 2017, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sessão pública do Pregão.

Santa Maria do Suaçuí, 09 de março de 2017.

Empresa/CNPJ

Assinatura



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) do documento de
Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____,
como representante da empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o n.º _____, para participar da licitação acima
referenciada, instaurada pelo Município de Santa Maria Do Suaçuí/MG, na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem
como formular proposta comercial, efetuar lances, assinar documentos, manifestar-se em
nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos
os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

cidade, ____ de março de 2017.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

Atenção: Reconhecer firma.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no Edital de
Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de
17.07.2002, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

_____, ____ de março de 2017.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de março de 2017.

Assinatura (representante legal): _____

Nome legível: _____



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 045/2017

PREGÃO Nº 002/2017

OBJETO: “Registro de Preços para contratação futuras e eventuais de materiais de expediente e escritório .

Aos -----do mês de----- de 2017, na Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí/MG, situada na Rua Cônego Lafaiete, nº. 12, Centro, o município de Santa Maria Do Suaçuí/MG, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Rolpho Lima Neto; e, do outro lado as empresas-----, todos representados, conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 002/2017, devidamente **HOMOLOGADO**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e escritório para a Administração Municipal, nas quantidades estimadas e de acordo com as especificações previstas no Anexo I do edital do Pregão 002/2017 e Anexo Único desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

2.1. O objeto será entregue mediante requisição do Município. A aquisição do objeto registrado nesta Ata está condicionada à necessidade do Município, não se obrigando, efetivamente, a adquirir as quantidades registradas, conforme é característico do Sistema de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão n.º. 002/2017, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante da referida licitação.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n.º. 002/2017, que a precedeu. O presente instrumento possui força contratual, vinculando todos os fornecimentos futuros, que obedecerão às suas cláusulas.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão n.º. 002/2017, registrado conforme a presente Ata de Registro de Preços, homologada através do despacho do Exm. Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados na forma disposta no edital do Pregão n.º. 002/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no art. 15, inc. V da Lei 8.666/93, ou, quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Os preços registrados poderão ser majorados em decorrência de fato superveniente de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por solicitação motivada do interessado ao Município.

5.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



5.4. Prazo de entrega:

5.4.1. O fornecedor deverá entregar os produtos decorrentes do Registro de Preços imediatamente após o recebimento da ordem de compras no prazo máximo de 03 dias.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o município de Santa Maria Do Suaçuí e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade até 09/03/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento, representado pela nota de empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam administrativas ou penais, conforme o que estabelece o art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93:

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições do Edital e Ata de Registro de Preços;
- b) Não realizar o imediato atendimento da ordem de fornecimento, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.1.2. Se por culpa do fornecedor, quando do recebimento da ordem de fornecimento, não ocorrer o imediato fornecimento do medicamento, garantida a defesa prévia, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;
- b) multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da ordem de fornecimento, na segunda vez que o fato ocorrer;
- c) cancelamento do seu registro de preços, com suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme art. 87, inc. III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do fornecimento, na terceira vez que o fato ocorrer.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



7.2. As importâncias relativas às multas, nos valores respectivos, serão descontadas do pagamento devido, através da retenção de créditos decorrentes do fornecimento, até o limite do valor apurado.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO

8.1. O preço registrado poderá ser cancelado pelo município, nos termos das disposições do Decreto nº 887, de 04 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços do âmbito municipal.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

9.1.1. Pelo Município, em caso de interesse público devidamente justificado;

9.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

9.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e o Município não aceitar sua justificativa;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do vínculo decorrente desta Ata de Registro de Preços;

9.1.5. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.2. Pela empresa, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 60 (sessenta) dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas pelo descumprimento contratual.

9.3. A comunicação do cancelamento do(s) preços registrado(s) pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VÍNCULO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços, bem como o Edital do Pregão nº. 002/2017e as respectivas propostas vencedoras constituem as regras que regerão a



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



relação contratual, que ora é formalizada com a assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. A recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, bem como em retirar a Nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando o infrator às penalidades do Edital e da Lei n.º. 8.666/93. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço subsequente, se houverem outros registrados na presente ata, ou promover nova licitação.

10.3. O edital do Pregão n. 002/2017 integra a presente ata, independentemente de transcrição, vinculando a sua interpretação para dirimir quaisquer dúvidas e ou interpretações.

10.5. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada com de acordo com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n.º. 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal n.º. 887 de 04 de janeiro de 2013, bem como pelos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.

11.2. O fornecedor ficará obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

11.3. A existência de produtos registrados não obriga a Administração a adquiri-los, no entanto, os fornecedores que tenham seus preços registrados não poderão se recusar a fornecê-los, no prazo de vigência do respectivo Registro de Preços de que participar.

11.4. Ao fornecedor que tenha seu preço registrado é assegurada a preferência do fornecimento, em igualdade de preço e condições.

11.5. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Maria Do Suaçuí/MG para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam a presente Ata de Registros de Preços, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Santa Maria Do Suaçuí/MG, data



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



Município de SANTA MARIA DO SUAÇUÍ – MG

Contratante

João Lopes Nunes Filho

Prefeito Municipal

Fornecedores:

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

CPF:

2ª _____

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº. 002/2017.

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios.

Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, devidamente **HOMOLOGADA**, a classificação das empresas participantes, para o objeto pretendido, conforme Mapa de Lances parte integrante da Ata de Registro de Preços e deste Anexo.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente e escritório .

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	valor Unitário	Valor Total
4464	ADESIVO DE CONTATO BRASCOPLAST STANDART -750 GR PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR BRASCOLA	UN	50		
4418	AGENDA PERMANENTE -	UN	100		
5352	AGULHAS PARA CROCHE N° 2	UN	150		
4579	AGULHAS PARA VAGONITE -	UN	150		
4576	AGULHAS SEM PONTA PARA TALAGORÇA FINA	UN	400		
4520	ALFINETES EM CORES VARIADAS CAIXA COM 50 UNIDADES -	CX	100		
4631	ALGODÃO UNID 25 GRAMAS	UN	230		
4545	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3	UN	200		
4632	ANILINA PARA BISCUIT – CORES VARIADAS – 100GR-	UN	150		
4420	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE DE PLÁSTICO REFORÇADO FELTRO MACIO 15X 6 CM	UN	100		
4419	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ DE MADEIRA -	UN	200		
4421	APONTADOR PARA LÁPIS COM DEPÓSITO DE LIXO DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	3000		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4581	ARAME FINO PARA ARTESANATO PRATA TAMANHO MÉDIO	RL	25		
4587	ASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODÃO PARA HIGIENE DO OUVIDO E ORELHAS – CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	150		
4609	BALÃO COM CORES VARIADAS PTC C/ 50 UNIDADES – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SÃO ROQUE	PCT	500		
4610	BALÃO LINGÜIÇA PCT C/ 50 UNIDADES – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SÃO ROQUE	PCT	50		
4602	BANDEIROLA COM SUPORTE - BANDEIROLA COM SUPORTE	UN	100		
4593	BANHEIRA AVULSA INFANTIL – PLASTICA	UN	100		
4633	BASE DE BRINCO TIPO GANCHO -	PCT	20		
4585	BATONS DE CORES VARIADAS -	UN	150		
4422	BOBINA EM EMBALAGENS C/ CAPACIDADE DE 01 KG C/ 700 UNIDADES PRODUZIDO EM POLIETILENO PADRÃO DE QUALIDADE IGHUAL OU SUPERIOR A ROLLBAG.	KG	200		
4634	BOLA DE ISOPOR 100 CM -	UN	200		
4635	BOLA DE ISOPOR 50 CM -	UN	200		
4636	BOLA DE ISOPOR 75 CM -	UN	200		
4598	BOLINHA DE GUDE – BOLINHA DE GUDE	UN	100		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4569	BOMBA PARA ENCHER BOLA VD 1207 COM BICO – ACOMPANHA BICO CORPO METALICO CROMADO CABO DE MADEIRA MEDIDAS COMPRIMENTO 470MM LARGURA DE 70MM ALTURA DE 27MM PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VONDER	UN	20		
4385	BORRACHA COM PONTEIRA PARA LÁPIS C/ 50 UNIDADES QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	CX	60		
4387	BORRACHA Nº 60 CAIXA COM 60 UNIDADES – QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MERCUR	CX	500		
4573	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 07 LTS BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 07 LTS	UN	70		
4574	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 LTS - BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 20 LTS	UN	65		
4571	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5 LTS BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO 4,5LTS	UN	50		
4605	BORRIFADOR 01 LITRO – POSSUI UMA TRAVE DE SEGURANÇA PARA EVITAR DESPERDÍCIO POSSUI UMA VALVULA PUMP PARA CONTROLAR A QUANTIDADE A SER UTILIZADA	UN	100		
4619	CABEÇA DE BONECA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIA - TAMANHO MÉDIA	UN	200		
4618	CABEÇA DE BONECA DE PLÁSTICO TAMANHO PEQUENA - TAMANHO PEQUENA	UN	200		
4620	CABEÇA DE BONECA DE PORCELANA TAMANHO PEQUENA – TAMANHO PEQUENA	UN	350		
4608	CABIDES 07 SAIDAS PARA ARTESANATO DE BIJOULTE – PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	15		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4354	CADERNO BRUCHURÃO GRANDE FLEXIVEL PALTADO COM 60FLS FARDO C/ 120 UNIDADES- 120 UNIDADES	CX	300		
4353	CADERNO BROCHURÃO PEQUENO 80FLS FARDO COM 10 UNIDADES -	FDO	300		
4356	CADERNO CAPA DURA COM ARAME 01 MATERIA 96FLS FORMATO 203X280MM-	UN	500		
4357	CADERNO CAPA DURA COM ESPIRAL 04 MATERIAS 200FLS FORMATO 203X208MM-	UN	500		
4359	CADERNO CAPA DURA COSTURADO PEQUENO COM 96FLS-	UN	5000		
4427	CAIXA BOX DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO -	UN	1000		
4428	CAIXA BOX DE PLASTICO PARA ARQUIVO MORTO -	UN	1000		
4652	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA - EM ACRILICO ARMAÇÃO DE METAL COM 02 DIVISORIAS	UN	100		
834	CALCULADORA – 01	UN	100		
5353	CANETA 07 AZUL -	UN	200		
4364	CANETA BPS-GRIP (ESCRITA FINA) SEXTRAVADA PARCIALMENTE - AZUL - COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, BORRACHA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE ADITIVOS, SOLVENTES, PONTA DE AÇO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL.	CX	100		
4366	CANETA BPS-GRIP (ESCRITA FINA) SEXTRAVADA PARCIALMENTE - PRETO - COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, BORRACHA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE ADITIVOS, SOLVENTES, PONTA DE AÇO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA.	CX	50		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4365	CANETA BPS-GRIP (ESCRITA FINA) SESTRAVADA PARCIALMENTE - VERMELHA - COMPOSIÇÃO BASICA: RESINAS TERMOPLASTICAS, BORRACHA, TINTA A BASE DE OLEO, CORANTE ADITIVOS, SOLVENTES, PONTA DE AÇO INOX CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA.	CX	120		
4367	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1 00MM CAIXA C/50 UNID COR AZUL- COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFEREA DE TUNGSTANEO QUE GARANTE OTIMO REDIMENTO SEM FALHA, PONTA MEDIA DE 1.00MM,CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL.	CX	200		
4368	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1 00MM CAIXA C/50 UNID COR -PRETA- COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFEREA DE TUNGSTANEO QUE GARANTE OTIMO REDIMENTO SEM FALHA, PONTA MEDIA DE 1.00MM,CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA.	CX	200		
4372	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL 1 00MM CAIXA C/50 UNID COR- VERMELHA- COM TAMPA VENTILADA, CORPO HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFEREA DE TUNGSTANEO QUE GARANTE OTIMO REDIMENTO SEM FALHA, PONTA MEDIA DE 1.00MM,CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA	UN	200		
4373	CANETA GLITER DOURADA -	UN	500		
4374	CANETA GLITER PRATEADA -	UN	250		
4363	CANETA PARA ESCRITA EM TECIDO COR PRETA E AZUL PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX -	UND	100		
4461	CAPA PARA DIARIO PARA EDUCAÇÃO FISICA-	UN	70		
4460	CAPA PARA DIARIO DOS ANOS FINAIS -	UN	360		
4459	CAPA PARA DIARIO DOS ANOS INICIAIS-	UN	100		
4429	CARBONO 01 FACE TAM A4 21X29 7 CAIXAS COM 100 UNIDADES	CX	50		
4430	CARTOLINA TAMANHO PADRÃO CORES BRANCA AZUL E AMARELA -	UN	5000		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4408	CD COM MUSICA INFANTIL – ORIGINAL (TOUQUINHO XUXA SO P/ BAIXINHOS PATATI PATATA E GALINHA P ETC)	UN	30		
4407	CD VIRGEM REGRAVEL (CDRW) 80 MIN (700MB) 32X PACOTE COM – C/25 UNIDADES	PCT	50		
5361	CLAREADOR PARA TECIDO -	UN	10		
4522	CLIPS GALVANIZADO N°0 CAIXA C/ 500 GRAMAS -	CX	200		
4526	CLIPS GALVANIZADO N°05 CAIXA C/500 GRAMAS -	CX	100		
4528	CLIPS GALVANIZADO N°08 VAIXA C/ 500 GRAMAS -	CX	50		
4529	CLIPS GALVANIZADO N°09 CAIXA C/ 500 GRAMAS -	CX	100		
4543	COLA BASTÃO 10 GRAMAS- PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX	UN	200		
4536	COLA BRANCA LAVAVEL BASE PVA PARA UTILIZAÇÃO EM MADEIRA PAPEL PAPEL AO ETC 500 GRAMAS – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CASCOREZ	UN	500		
4537	COLA BRANCA LAVAVEL NÃO TOXICA EMBALAGEM DE 90 GRAMAS -	UN	3000		
4541	COLA COLORIDA 23G CX C/ 6 UNIDADES -	CX	550		
4540	COLA DE SILICONE TRASPARENTE INCOLOR - 280GR -	UN	100		
4544	COLA LIQUIDA BRANCA PARA PAPEL A BASE DE PVA 35G – PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ACRILEX	UN	50		
4539	COLA PARA DECOUPAGE CX C/12 UNIDADES DE 60 GRAMAS -	UN	90		
5362	COLA PARA EVA -	UN	30		
4535	COLA PARA MADEIRA FRASCO 250 GRAMAS -	UN	160		
4479	COPASSO ESCOLAR DE PRECISÃO C/ CSABEÇA DE FRICÇÃO – PARA AJUSTE PRECISO E SUAVE DE RAIOS, COM AGULHA DE SEGURANÇA DE ÂNGULO OBTUSO, CIRCULO MAXIMO APROXIMADAMENTE DE 340MM, COMPRIMENTO 128MM -	UN	50		
4594	CORDA DE NYLON (RABO DE RATO) ROLO COM 100 MTS -	RL	30		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4457	DIARIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MODELO N°206 P -	UN	200		
4456	DIARIO DE EDUCAÇÃO FISICA -	UN	70		
4455	DIARIO DOS ANOS FINAIS MODELO N°96 -	UN	360		
4454	DIARIO DOS ANOS INICIAIS MODELO N°63 -	UN	100		
4458	DIARIO ESCOLAR COM LINGUA PORTUGUESA COM NOVA ORTOGRAFIA E MELHORAMENTOS -	UN	300		
4410	DVD VIRGEM REGRAVAVEL AUDIO E VIDEO -	UN	200		
4412	DVD'S EDUCATIVOS ORIGINAIS – DEFICIENCIA FISICA, CONVIVIO ESCOLAR, EDUCAÇÃO INFANTIL, DIREITOS HUMANOS, A VIDA DAS EMBALAGEM, VIDA DE JOÃO, MEDO DE QUE, X-SALADA E PÃO COM OVO, PURO CONFLITO, QUE PORRE, É OU NÃO É, UM ABRAÇO, INCLUSÃO, INCLUSÃO SEXUAL, A HISTÓRIA DE MARINA, COISAS DE CRIAÇAS, FALA E SONHOS DE CRIANÇA, DIREITOS SÃO PRA VALER, DISCRIMINAÇÃO NÃO É LEGAL, COMO VAI A SUA VIDA HOJE, CONSTITUINTE E OUTROS DOS GENEROS.	UN	90		
4411	DVD'S INFANTIS FILMES CLASSICOS E ORIGINAIS (VIDA DE INSETO I , VIDA DE INSETO II, FORMIGUINHAS, PROCURANDO NEMO, O MAGICO DE OZ, MULAN, O CORCUNDA DE NOTRE DAME, A BELA E A FERA, O ESPANTA TUBAROS, PINOQUIO, CINDERELA, A BELA ADORMECIDA, O FILHO PRODIGO, BRANCA DE NEVE E OS SETE ANOES, A DAMA E O VAGABUNDO, IRMÃO URSO I E II, A CORRENTE DO BEM, TA CHOVENDO HAMBURGUER,, BEE MOVEI, A HISTORIA DE UMA ABELHA, CLICK, O MENINO MALUQUINHO, PACTH ADMAS, O AMOR É CONTAGIOSO, OS SEM FLORESTAS, REI LEÃO I, REI LEÃO II, A BIBLIA EM DESENHOS A BIBLIA PARTA CRIANÇAS.	UN	100		
4432	ELASTICO(GOMINHA)CX COM 25 GR -	CX	100		
4575	ELASTICO AVIAMENTO NUMERO 06 - ROLO COM 100 METROS	RL	100		
4434	ENVELOPE BRANCO 110X170MM CX C/ 250 UNIDADES -	CX	500		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4436	ENVELOPE BRANCO 260X176MM CX C/ 200 UNIDADES -	CX	500		
4433	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X229MM CX C/1000 UNIDADES-	CX	100		
4440	ENVELOPE PARDO KN 25 176X250MM CX C/250 UNIDADES -	CX	71		
4437	ENVELOPE PARDOKN 34 240X340MM CX C/250 UNIDADES -	CX	95		
4438	ENVELOPE PARDO TIPO SACO KN 41 310X410MM CX C/250 UNIDADES -	CX	20		
4591	ESMALTE VITRAL CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 37ML – NAS CORES VERDE, VERMELHO, AZUL, BRANCO, PRETO, ROSA, LILAS E INCOLOR	CX	150		
4473	ESPUMA DE 01 MM -	MT	100		
4474	ESPUMA DE 05 MM -	MT	200		
4475	ESPUMA DE 06 MM -	MT	150		
4476	ESPUMA DE 07 MM -	MT	350		
4477	ESPUMA DE 10 MM -	MT	200		
4570	ESTILETE MEDIO DE PLASTICO -	UN	120		
4441	ETIQUETAS BRANCAS ADESIVAS 05X10 CM FOLHA C/ 120 ETIQUETAS PCT C/ 20 FOLHAS -	PCT	100		
4442	ETIQUETA DE ENDEREÇAMENTOS P/ IMPRESSORA N°20 TAMANHO CARTA C/ 20 ETIQUETAS POR FL PCT C/ 100 FOLHAS -	PCT	100		
4624	FELTRO – CORES VARIADAS -	UN	10		
4645	FESTAO - NAS CORES VERDE DOURADO PRATA E VERMELHO -	UN	6		
4443	FICHARIO PRETO MEDIO SANFONADO COM NUMERAÇÃO PARA RECIBO -	UN	100		
4623	FIO DE SILICONE – ROLO COM 100M -	RL	30		
4445	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGURA 48MMX50MM -	UN	1200		
4446	FITA CREPE 19MMX50MM -	UN	2500		
4577	FITA DE CETIM FINA – CORES VARIADAS	MT	5000		
4625	FITA VEGETAL – ROLO COM 100M	RL	60		
4627	FLOR DE BISQUI – AMARELO AZUL E ROSA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	150		
4497	FOLHAS DE EVA CORES SOLIDASVARIADAS DIMENÇÕES 40X60 CM -	FL	10000		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4496	FOLHAS DE EVA ESTAMPADA VARIADAS DIMENÇÕES 40X60 CM -	FL	200		
4447	GIZ BRANCO – CAIXA COM 40 CAIXINHAS C / 64 UNIDADES -	CX	1500		
4376	GIZ DE CERA GIZAO COM 12 UNIDADES -	CX	1000		
4448	GIZ ESCOLAR COLORIDO COM 40 CAIXINHAS DE 64 UNIDADES	CX	200		
4599	GLICERINA PARA SABONETE -	KG	40		
4480	GLOBO TERRESTRE COM 30 CM DE DIAMETRO	UN	100		
5354	GOMINHA PARA CABELO -	PCT	200		
4478	GRAFITE Nº0 05 MM ESTOJO COM 12 UNIDADES DE 6 CM CADA -	ESTOJ	300		
4547	GRAMPEADOR ERGO DESIMG GRANDE OS 273 UTILIZA GRAMPOS 24/6 E 26/6 GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS -	UN	30		
4531	GRAMPO GALVARIZADO P/ GRAMPEADOR N ° 26/6 CX COM 5000 UNID -	CX	600		
4532	GRAMPO NIQUELADO P/ GRAMPEADOR Nº23/13 CX C/ 5000 UNID -	CX	1		
4533	GRAMPO TRILHO 80 MM PARA PASTA EM AÇO ESTANHADO CX C/50 JOGOS -	CX	1		
4375	JOGO DE CANETINHA COLORIDO COM 06 CORES – HIDROCOR PACOTE C/ 05 – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR 05X06 UNIDADES	PCT	500		
4377	JOGO DE CANETINHA COLORIDO COM 12 CORES – HIDROCOR PACOTE C/ 05 – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR 05X06 UNIDADES	PCT	250		
4378	JOGO DE CANETINHA CORES BRILHANTES COM 12 CORES – TIPO MARCA TEXTO – PONTA FIRME DE 5,9 GRANDE 12 CORES PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR	CX	1000		
4626	JUTA (SACO DE ESTOPA) C/ 01 METRO DE LARGURA -	UN	6		
4303	LA PARA TRICO NOVELO DE 100GR – NAS CORES, AMARELO, VERMELHO, AZUL, VERDE, BRANCO, MARROM E LARANJA	UN	430		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



1614	LAPIS BORRACHA CAIXA C/ 12 UNIDADES – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LOBRA	UN	150		
4379	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO LOBRA	CX	6000		
4381	LAPISEIRA 05 MM PONTA DE METAL - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL -	UN	150		
4382	LAPISEIRA 07 MM PONTA DE METAL - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FABER CASTELL	UN	150		
4611	LIGUA DE SOGRA PCT C 50 UNIDADES -	PCT	100		
4604	LINHA DE ANZOL N° 40 -	RL	170		
4613	LINHA DE BORDADO DE 125 METROS – CORES DIVERSAS -	TB	50		
4606	LINHA PARA COSTURA TUBO GRD N°120 (2000 J 1 828M) 100%POLIESTER EM DIVERSAS CORES -	TB	100		
4452	LIVRO DE MATRICULA MODELO 340 COM 100 FLS NUMERADAS -	UN	100		
4451	LIVRO DE PONTO 1° A 4° SERIE -	UN	50		
4450	LIVRO DE PONTO MODELO N°128 C/100 FLS NUMERADAS -	UN	15		
4449	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/ 104 FLS CAPA DE PAPELAO – 697G/M ² , REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M ² SENDAS AS FLS INTERNAS PAPEL OFF-ST G/M ² FORMATO 153X216MM	UN	161		
4453	LIVRO RESULTADO FINAL MODELO 36 COM 100 FOLHAS NUMERADAS -	UN	50		
4462	LIVRO SECRETARIA (REGISTRO GERAL DA TURMA) MOD 113 -	UN	20		
4582	LIXA DE PE – LIXAO DE MADEIRA COM FINO ACABAMENTO DE CANTOS ARREDONDADOS PARA USO EM CALOS E CALCANHAR FABRICADO EM MADEIRA E PAPEL ABRASIVO DE DOIS GRAOS GROSSO PARA MAIOR DESBASTE E FINO PARA ACABAMENTO E ADESIVO PVA ANTIMOFO	UN	50		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4630	MANTA ACRILICA OU MANTA RESINADA – 60 G POR METRO QUADRADO 100 POR CENTO POLIESTER	MT	150		
4383	MARCA TEXTO CORES DIVERSASCAIXA C/ 12 UNIDADES – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS -	CX	200		
4384	MARCADOR PERMANENTE AZUL E PRETO CAIXA COM 12 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS -	CX	100		
4607	MASSA MODELAR COLORIDA 12X500 GRAMAS -	CX	800		
5356	OLHINHOS DE BONECA MEDIO COM 50 PARES -	PCT	10		
5357	OLHINHOS DE BONECA PEQUENO COM 12 PARES -	PCT	65		
5355	OLHINHOS DE BONECA GRANDE PACOTE C/50 PARES -	PCT	10		
4629	OLHINHOS DE BONECAS CHAPADO N°01 PACOTE C/50 PARES -	PCT	65		
4637	PALITO DE CHURRASCO -PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	50		
4638	PALITO DE PICOLE – PACOTE COM 100 UNIDADES -	PCT	500		
4483	PAPEL ALCALINO EXTRA BRANCO OFICIO 216X330MM RESMA 500FLS 75G/M ² CAIXA COM 10 PACOTES -	CX	6		
4508	PAPEL ALUMINIO	RL	100		
4485	PAPEL CAMURÇA TAMANHO PADRAO CORES VARIADAS -	FL	4000		
4489	PAPEL COLOR-SET CORES VARIADAS -	FL	4000		
4490	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE (ROLO COM 100M)	RL	300		
4491	PAPEL COUCHE PCT C/ 50 FOLHAS -	PCT	259		
4492	PAPEL CRAFT 90 G/M ² COM APROXIMADAMENTE 220MTS E 1 20 DE ALTURA -	RL	35		
4500	PAPEL IMO FOTOGRAFICO A4 – 140G/M ² IMO 05 FOLHAS -	PCT	300		
4501	PAPEL LAMINADO EM CORES DIVERSAS -	UN	1600		
4502	PAPEL MANILHA 60 X 120 CM -	FL	10		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4503	PAPEL MICROONDULADO NAS CORES VERMELHO ESTAMPADO E ROSA AZUL E AMARELO -	FL	2000		
4504	PAPEL SEDA CORES VARIADAS -	UN	4000		
4509	PAPEL SULFITE A4 75G - 210X297MM EM CORES VARIADAS PCT C/ 500FLS -	PCT	90		
4507	PAPEL VIRGEM 180GR/M ² FORMATO A4 CORES VARIADAS CAIXA C/50 FOLHAS -	CX	500		
4514	PASTA A Z C/8 CM DE ALTURA -	UN	200		
4511	PASTA CATALOGO COM 100 PLASTICOS PRETA -	UN	254		
5358	PASTA CATALOGO COM 50 FOLHAS A -	UN	1000		
4510	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABAS E ELASTICO -	UN	600		
4519	PASTA DE PLASTICO TRASPARENTE COM ABAS E ELASTICO -	UN	1850		
4518	PASTA EM ACETATO TRASPARENTE -	UN	200		
4515	PASTA SANFONADA GRANDE 280X380 C/ 12 DIVISORIAS TRASPARENTE -	UN	200		
4534	PECEVEJOS LATONADOS CAIXA C/ 100 UNIDADES -	CX	52		
4550	PERFURADOR DE PAPEL COM ALTA RESISTENCIA 02 FURO FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE PARA ATE 100 FOLHAS -	UN	100		
4549	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS METALICO PARA ATE 20 FOLHAS -	UN	100		
4555	PILHA ALCALINA AA1 5 VLR6 PARA OTOSCOPIO – EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	UN	100		
4553	PILHA PARA MAQUINA AA PALITO – CARTELA COM 4 UNIDADES	CART	145		
4554	PILHA PARA RELOGIO DE PONTO – PILHA PARA RELOGIO DE PONTO	UN	60		
4556	PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA E RELOGIO DE PAREDE - PILHA PEQUENA PARA CALCULADORA E RELOGIO DE PAREDE	UN	225		
4397	PINCEIS ARTISTICOS CHATO N° 0 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	123		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4398	PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 2 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	123		
4399	PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 4 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	118		
4400	PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 6 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	118		
4404	PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 8 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	118		
4401	PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 12 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	118		
4402	PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 14 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	118		
4403	PINCEIS ARTISTICOS CHATO Nº 24 PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR CONDOR	UN	30		
4390	PINCEL PARA USO EM LAMINAS DE RETROPROJETOR EM CORES DIVERSAS – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS	UN	100		
4391	PINCEL ATOMICO PONTA FINA EM CORES VARIADAS - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR	UN	58		
4392	PINCEL ATOMICO 1100 ESCRITA QUADRADA NAS CORES VERDE AZUL VERMELHO E PRETO - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT, COM POSSIBILIDADE DE RECARGA.	UN	535		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4388	PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL ESCRITA QUADRADA EM CORES VARIADAS - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UN	250		
4389	PINCEL PARA CD EM CORES VARIADAS - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS.	UN	500		
4395	PINCEL PARA QUADRO BRANCO DIVERSAS CORES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CIS	UN	130		
4654	PINCEL PERMANENTE COM PONTA CHANFRADA SECAGEM RAPIDA - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT	UN	150		
4396	PINCEL REDONDO ESCOLAR CS10-08 C/ 12 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COMPACTOR	CX	20		
4463	PLASTICO ADERENTE -	MT	300		
4467	PLASTICO FLANELADO DE 1 40CM DE LARGURA -	RL	115		
4468	PLASTICO TRASPARENTE DE 0 15ROLO DE 1 40 X 50M -	RL	20		
4558	PORTA CANETA DE PLASTICO TAMANHO MEDIO -	UN	200		
4559	PORTA CD COM CAPACIDADE PARA 40 CDS -	UN	100		
4564	PRANCHETA PESQUISADOR EM ACRILICO COM PREMDEDOR DE METAL TAMANHO OFICIO COR FUME -	UN	150		
4481	PURPURINA PCT C/03 GRAMAS DOURADA E PRATEADA -	PCT	300		
4560	QUADRO ESCOLAR GRANDE 02X1 20 MODELO L A GIZ - CONFECCIONADA EM CHAPA DE LAMINADO MELAMINICO PADRAO, LOUSA ESCOLAR SOBREPOSTO A CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA MDF ATRAVEZ DE CONTACT CEMENT EMOLDURADO EM PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO ACOMPANHA PORTA PO GIZ EM ALUMINIOAO LONGO DO COMPRIMENTO DO QUADRO	UN	20		
4405	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO 1100-P NAS CORES VERMELHO AZUL E PRETO – PADRAO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PILOT.	UN	363		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



4600	SAQUINHO CHUP-CHUP 4X23CM – 100UNIDADES -	PCT	30		
4617	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO DE TINTAS VERNIZ E ESMALTE 100 ML CX C/ 06 UNIDADES - PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX OU SUPERIOR	CX	150		
4470	SPRAY PRATA E DOURADO -	UN	20		
4471	STENCIL 22X33 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300		
4567	TESOURA DE PICOTAR N° 08 CABO ANATOMICO DE LAMINA DE AÇO INOX -	UN	500		
4568	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA - 13 CM CX C/ 30 UNIDADES -	CX	3000		
4590	TIARA PARA CABELO - DE PLASTICO COM REVESTIMENTO EM TECIDO	UN	300		
4615	TINTA GUACHE EM EMBALAGEM DE 250 GRAMAS - AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO, LARANJA, AMARELO, PRETO, LILAS, ROSA.	CX	1000		
4472	TINTA LIQUIDA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 42 ML NO MINIMO AZUL E PRETA -	UN	200		
4588	TINTA PARA ENGRACHAR - SAPATEIRO VARIAS CORES 250 ML -	UN	300		
4580	TINTA PARA TECIDO CAIXA COM 12 PACOTES – CORES AZUL, VERMELHO, DOURADO, PRATA, COBRE, BRANCO E VERDE	CX	500		
4647	TNT COM 1 45 DE LARGURA – NAS CORES VERMELHO, PRETO, MARROM, VERDE, AMARELO, BRANCO E ROSA PEÇA 1 METRO E 40 POR CIINQUENTA METROS	UN	500		
5360	TOALHA DE BANHO EM TECISO 100% ALGODAO A - 0,70X1,135	UN	300		
5359	TOALHA DE ROSTA 100% ALGODAO A – 050X080	UN	300		
4417	UMIDECEDOR DE DEDOS - 12 GR -	UN	100		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE		
2098	ALFINETE P/ MAPA CABEÇA REDONDA -	CX	100		
1561	BARBANTE 100 GRAMAS -	RL	150		
2447	BASTAO REFIL COLA QUENTE FINA C/ 100 UNIDADES	PCT	3000		
2448	BASTAO REFIL COLA QUENTE GROSSO C/ 100 UNIDADES -	PCT	3000		
2457	BOBINA PARA FAX -	UN	200		
1563	BORRACHA BRANCA Nº40 - COM 40 UNIDADES	CX	500		
1623	CADERNO 1/4 BROCHURAO 48 FOLHAS - COM 240 UNIDADES	CX	200		
1591	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS -	UN	1500		
2092	CANETA COMPACTOR 0 7 VERMELHA -	UN	100		
2072	CANETA COMPACTOR 0 7 AZUL -	CX	100		
1555	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA FINA PRETA -	CX	100		
1618	CANETA MARCA TEXTO MERCUR -	UN	500		
1564	CANETA RETROPROJETOR PRETA -	UN	100		
2444	CANETINHA HIDROCOR	UN	100		
1568	CLIPS 2/0 500 GRAMAS -	UN	600		
2429	CLIPS 3/0 -	UN	600		
2430	CLIPS 4/0 -	UN	600		
1569	CLIPS 6/0 500 GRAMAS -	UN	600		
2139	CLIPS 8/0 500 GRAMAS -	CX	600		
2383	COLA - 40GR	UN	500		
1612	COLA BRANCA APLICOLA 1 KG -	UN	1000		
2467	COLA GLITER – COM 06 UNIDADES	CX	300		
2427	CORRETIVO FITA -	UN	50		
1616	CORRETIVO LIQUIDO ECOLE CITRICO -	UN	500		
2438	ENVELOPE PARDO - 125X176 CX COM 200 UNID	CX	500		
2439	ENVELOPE PARDO 180X250MM	UN	100		
2440	ENVELOPE PARDO 250X350 - 250 UNID	CX	60		
2441	ENVELOPE PARDO 310X410 -	UN	100		
2094	ESTILETE GRANDE METAL -	UN	120		
595	EXTRATOR DE GRAMPO -	UN	130		
2434	FITA ADESIVA TIPO CREPE DUPLA FACE 12MMX30-	UN	650		
2435	FITA ADESIVA TRANSPARENTE -	UN	300		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



1590	FITA DUPLA FACE 19 MM 30MT S -	UN	650		
811	FITA METRICA -	UN	200		
567	GRAMPEADOR - ATE 100 FLS, GRAMPO 26/6.	UN	303		
1596	GRAMPEADOR CIS TAPECEIRO 368 -	UN	10		
2431	GRAMPEADOR PARA MADEIRA -	UN	10		
582	GRAMPO – 23/6	CX	100		
1622	GRAMPO 106/6 ROCAMA -	UN	100		
2432	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 -	UN	100		
1578	LAPIS COR C/ 12 LABRA -	CX	6000		
1631	LAPIS PRETO N°2 C/ 144 -	CX	600		
1579	LIVRO ATA 100 FLS -	UN	300		
2456	LIVRO ATA 200 FLS-	UN	300		
2455	LIVRO ATA 50 FLS -	UN	300		
581	PAPEL A4 -	CX	1000		
2084	PAPEL CARTAO -	UN	5000		
2074	PAPEL CARTOLINA PEQUENA -	UN	4000		
2086	PAPEL CREPON -	UN	4500		
2087	PAPEL FANTASIA -	UN	4000		
2437	PAPEL KRAFT – 0,66X0,96CM BRANCO	UN	1000		
2450	PASTA CAIXA BOX -	UN	1000		
1586	PASTA CATALOGO 50 FLS -	UN	211		
1584	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO -	UN	500		
2466	PASTA CLASSIFICADORA PLASTIFICADA -	UN	1149		
588	PASTA COM ELASTICO -	UN	1000		
596	PASTA SUSPENSA -	UN	10000		
1585	PASTA SUSPENSA 1 -	UN	5300		
2454	PEN DRIVE 4GB -	UN	17		
1619	PEN DRIVE 8GB -	UN	30		
2433	PERFURADOR -	UN	10		
1629	PERFURADOR ADECK 40 FLS -	UN	10		
2445	PISTOLA COLA QUENTE CALIBRE FINO -	UN	3100		
2446	PISTOLA COLA QUENTE CALIBRE GROSSO -	UN	100		
2091	PLACA EVA -	FL	2000		
2449	PLACA ISOPOR -	FL	2000		
1624	PLASTICO CONTACT TRANSPARENTE X -	UN	300		
1627	PRANCHETA OFICIO MADEIRA -	UN	150		
1650	QUADRO DE AVISO -	UN	250		
1602	REGUA 30 CM CRISTAL -	UN	600		
2096	REGUA 40 CM NEW LINE -	UN	200		
2451	SACOLA 3 KG -	UN	6000		



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



836	TESOURA - 21 CM	UN	1000	
-----	-----------------	----	------	--

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado e que, portanto, seja adotada a modalidade de licitação adequada preferencialmente na forma presencial,

3.2 Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do **MENOR PREÇO**, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.

3.3 – A critério da Administração poderá ser solicitada amostra do material, no prazo de 02 dias úteis, a partir da notificação, para fins de verificação da aceitabilidade da proposta.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO

4.1 Local da Entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí – MG. Rua Cônego Lafaiete, nº 12, centro, Santa Maria Do Suaçuí – MG. CEP: 39780-000.

4.2 Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí.

4.2.1 A entrega poderá ser realizada pela contratada de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A Contratante compromete-se a:

5.1.2 Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



5.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.1.4 Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

5.1.5 Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

5.1.6 Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

5.1.7 Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

5.1.8 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no Item 7 deste Termo de Referência;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;

6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;

6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;

6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.1.7 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

6.1.8 A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Do Recebimento

7.1.1 O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

7.1.1.1 **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da Divisão de compras e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

7.1.1.2 **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Divisão de Compras.

7.1.2 A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.3 Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item9.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



7.2 Do Pagamento

7.2.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada;

7.2.2 O valor da Nota Fiscal/fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a empresa fornecedora fazer a substituição da nota fiscal;

7.2.3 O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de Santa Maria Do Suaçuí,

7.2.4 A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária;

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2 Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos.

9. DA GARANTIA.

9.1 A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 03 meses, sem qualquer ônus para a contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal;

10. JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e escritório deve-se a necessidade de abastecimento da Prefeitura Municipal e demais órgãos da Administração Municipal, inclusive Escolas, para a realização de trabalhos rotineiros de escritório.



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



NEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Termo de contrato de fornecimento de materiais de expediente e escritório , que fazem entre si o Município de Santa Maria Do Suaçuí, CNPJ n.º. 18.409.219/001-04, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. João Lopes Nunes Filho, brasileiro, residente e domiciliado no referido Município, CPF n.º. 069.119.866-72 ,doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, CNPJ n.º., Inscrição Estadual n.º., endereço, neste ato representado pelo Sr.(a), nacionalidade, residente e domiciliado (endereço), CPF n.º., doravante denominado CONTRATADO, perante as testemunhas abaixo assinadas, firmam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada no Pregão Presencial n.º 003/2017, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de materiais de expediente e escritório para uso da Administração Municipal, de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA VIGÊNCIA – O preço total estimado do objeto do presente contrato é de R\$ (.....)

PARÁGRAFO ÚNICO - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O pagamento da parcela do objeto, entregue mediante requisição do Município, será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, em até 03 (três) dias após o recebimento e aceitação dos materiais pelo Município.

§ 1º - Os preços dos materiais objeto deste contrato não sofrerão reajuste.

§ 2º - Os pagamentos ocorrerão por itens de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS – Os materiais objeto deste contrato serão entregues ao Município, de acordo com as requisições emitidas pelo mesmo, na Rua Cônego Lafaiete, n.º 12, Centro, Santa Maria Do Suaçuí– MG,



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



Fone: (33)3431-1543, em horário comercial.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 – Pelo atraso injustificado no fornecimento fica o Contratado sujeito às penalidades previstas no *caput* do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, na seguinte conformidade:

5.1.1 – atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

5.1.2 – atraso superior a 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

5.2 – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

5.3 – Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

5.4– Aplicadas as multas, a Administração as descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

5.5– As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

5.6 – Serão aplicadas também as penalidades de:

5.6.1 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior 02 (dois) anos.

5.6.2 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA – Havendo rejeição dos materiais pelo Município, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições expressas no processo licitatório, o Contratado deverá retirá-los do local onde se encontrem armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da comunicação para a retirada, sob pena de multa moratória correspondente a 1% (um por cento) sobre o preço dos materiais rejeitados por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município, ainda, devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete por conta do Contratado, ficando para tanto desde já expressamente autorizado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente da seguinte dotação: 03.02-04.122.0005.2028-3390.30.00-Ficha 167

04.01-12.122.0009.2045-3390.30.00-Ficha 270

04.02-12.361.0012.2063-3390.30.00-Ficha 342

05.01-10.122.0017.2082-3390.30.00-Ficha 450

05.02-10.302.0019.2170-3390.30.00-Ficha 533

08.01-08.244.0022.2118-3390.30.00-Ficha 698

09.01-15.122.0025.2153-3390.30.00-Ficha 943

09.01-26.782.0006.2163-3390.30.00-Ficha 1028



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Suaçuí

Rua Cônego Lafaiete, n.º 12- Centro – Tel: (33) 3431 -1543

Santa Maria do Suaçuí – Minas Gerais- Cep: 39780-000

CNPJ-18.409.219/0001-04

Adm. 2017/2020



CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO – Este contrato poderá ser rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 5 (cinco) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, quando pertinentes.

CLÁUSULA NONA – FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria Do Suaçuí - MG para a resolução de quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato de fornecimento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza jurídicos e legais efeitos

Santa Maria Do Suaçuí, de março de 2017.

Município de Santa Maria Do Suaçuí

Contratante

João Lopes Nunes Filho

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunhas:

1ª _____

Nome:

RG:

CPF:

2ª _____

Nome:

RG:

CPF: